

LEI Nº945/12 DE 04 DE ABRIL DE 2012

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais).

Eu, **LOURENÇO ZACARIAS**, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), para suplementação, cuja classificação é a seguinte:

Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02.01 D M Administração e Controladoria
UNIDADE EXECUTORA...: 02.01.02 Setor Administração
04 Administração
04122 Administração Geral
041220002 Infraestrutura em Administração e Controladoria
041220002.2.004000 Manutenção Administração
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
0029 R\$ 10.000,00

Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02.01 D M Administração e Controladoria
UNIDADE EXECUTORA...: 02.01.03 Setor Controladoria
04 Administração
04123 Administração Financeira
041230002 Infraestrutura em Administração e Controladoria
041230002.2.005000 Manutenção Controladoria
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
0043 R\$ 8.000,00

Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02.02 D M Educação
UNIDADE EXECUTORA...: 02.02.01 Setor Ensino Infantil
12 Educação
12365 Educação Infantil

123650003	Infraestrutura em Educação		
123650003.1.002000	Equipamentos e Material Permanente		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0048		R\$	4.000,00

Órgão.....:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	02.02	D M Educação
UNIDADE EXECUTORA...:	02.02.01	Setor Ensino Infantil
12	Educação	
12365	Educação Infantil	
123650003	Infraestrutura em Educação	
123650003.2.007000	Manutenção Ensino Infantil	
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
0056		R\$ 5.000,00

Órgão.....:	02	PODER EXECUTIVO		
Unidade Orçamentária:	02.03	D M Saúde		
UNIDADE EXECUTORA...:	02.03.01	Setor Unidade Básica de Saúde		
10		Saúde		
10301		Atenção Básica		
103010004		Infraestrutura em Saúde Publica		
103010004.2.016000		Manutenção da UBS		
3.3.50.43.00.0000		SUBVENCOES SOCIAIS		
0103			R\$	84.000,00

Órgão.....	02	PODER EXECUTIVO		
Unidade Orçamentária:	02.04	D M Cultura, Desporto e Lazer		
UNIDADE EXECUTORA...	02.04.02	Setor Desporto		
27		Desporto e Lazer		
27812		Desporto Comunitário		
278120005		Infraestrutura em Cultura, Desporto e Lazer		
278120005.2.020000		Manutenção Desporto		
3.3.90.30.00.0000		MATERIAL DE CONSUMO		
0150			R\$	4.000,00

Órgão.....:	02	PODER EXECUTIVO		
Unidade Orçamentária:	02.05	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
UNIDADE EXECUTORA...:	02.05.03	Setor Fundo M Criança e do Adolescente		
08		Assistência Social		
08243		Assistência a Criança e ao Adolescente		
082430006		Infraestrutura em Gestão Social		
3.3.90.30.00.0000		MATERIAL DE CONSUMO		
0189			R\$	2.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior.

ARTIGO 3º - Fica autorizado a suplementação de dotações se necessário.

ARTIGO 4º - Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Zacarias "Paço Aldo Oliva", aos quatro dias do mês de abril de dois mil e doze.

LOURENÇO ZACARIAS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no setor de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra mencionado.

Luiz Antonio Batalha dos Santos
Responsável pelo Expediente